

LEI MUNICIPAL n° 1867, de 29 de agosto de 2019.

EMENTA: Revoga a Lei Municipal n.º 1.836 de 17 de abril de 2018, que “Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Água Preta-PE, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 1.836 de 17 de abril de 2018, que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Água Preta-PE, e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2019.


EDUARDO COUTINHO
Prefeito